



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que na **4ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno**, ocorrida no **dia 03 de março de 2026**, sob a presidência da **Excelentíssima Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues**, na fase de indicações e propostas, foi submetida à apreciação Plenária a proposta de redistribuição do acervo processual sob a relatoria do Auditor Alber Furtado, motivada por sua prolongada ausência decorrente de razões de saúde. Na oportunidade, constatou-se a existência de processos integrantes das metas institucionais fixadas pela Presidência. Nesse contexto, com fulcro no artigo 36, §2º, do Regimento Interno, e em observância ao postulado da razoável duração do processo, a Presidência compreendeu como imperativa a redistribuição para salvaguardar a pretensão punitiva e evitar a ocorrência de prescrição. A medida encontrou sustentáculo em precedentes firmados nas Decisões Plenárias de 31 de maio de 2022 e 28 de março de 2023, que enfrentaram situações análogas. Propôs-se, por conseguinte, que os processos remanescentes e mais antigos, afetos às metas institucionais, fossem redistribuídos ao Auditor mais antigo, Mário José de Moraes Costa Filho. Colocada a matéria em discussão e votação, **foi aprovada, à unanimidade**, a referida proposta.

Para fins de conhecimento, a referida temática foi encaminhada ao Gabinete da Presidência por meio do **Processo SEI n.º 004839/2026**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2026.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária do Tribunal Pleno